



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz nº 08,- Centro - CNPJ:12.224.895/0001-27

GABINETE DA PREFEITA

Processo nº: 0500.000648.2026

Interessado(a): Secretária de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Autorização de processo de Inexigibilidade para Contratação de empresa especializada para prestação de parcelas de serviços de Assessoria Jurídica, Técnico Administrativo e Especializada para Assessoramento Jurídico Administrativo, objetivando atender as determinações e disposições contidas nas Legislações em Especial na Lei nº 14.133/2021.

O presente processo está fundamentado no art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

DESPACHO

Em atenção à solicitação da Sr^a. Rosangella Freire Rocha de Menezes Costa, Secretária de Administração e Recursos Humanos, AUTORIZO, em ato contínuo determino:

- I – Diante das Informações e da solicitação, DETERMINO o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar a disponibilidade orçamentária para fazer face as despesas com a contratação;
- II. Para posterior evolução dos atos a Comissão de Contratações, para adoção das formalidades cabíveis;
- III. E por fim conduza-se o processos à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos do processo administrativo para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de janeiro de 2026

Rosangella Freire Rocha de Menezes Costa
Secretária de Adm. E Recursos Humanos
Decreto nº 012/2025 de 10 de janeiro de 2025



Código de verificação: **HKDT-2F8X-H3SG-6W88**

Documento capturado em 16/01/2026 12:43:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): fa99e5c044e55ebfb46817308bcecc277d65cc17ea8c4419d3d4014d76dc4244

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/HKDT-2F8X-H3SG-6W88>.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA** (**.061.534-**), **Secretário(a) de Administração**, em 16/01/2026 12:43:04 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. **IP: 138.36.168.115**



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **HKDT-2F8X-H3SG-6W88**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.